

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1053

304

DSE Contrato nº

Nº Contrato 304

Processo n.º 2/15.680-6 - Dispensa

N.º Contrato: 304

Processo Administrativo n.º 2/15.680-6 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Arlete Martins da Silva Coneglian

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Clube das Mães da Unidade Escolar - AAMI - Vila dos Lavradores.

Início 01/11/03

Término: 31/10/04

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

03 Divisão de Educação Infantil e Especial

1236500412054 Manutenção Centro Educacionais Infantis CEIs

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e três, pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a **Sra Arlete Martins da Silva Coneglian**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Canário, 890 apto 111, portadora da cédula de identidade RG nº 5.427.053 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 749.349.028-72, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo nº 215680-6, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 31 de outubro de 2.002, nos autos do Processo Administrativo 215680-6, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado de frente para a Praça Levy de Almeida, 06 para que nele permaneça instalada o Clube de Mães da Unidade Escolar AAMI - Vila dos Lavradores, iniciando-se em 01/11/03 e terminando em 31/10/04, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O aluguel mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

03 Divisão de Educação Infantil e Especial

1236500412054 Manutenção Centro Educacionais Infantis CEIs

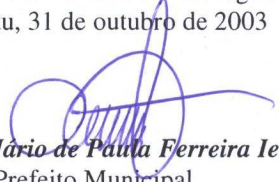
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA:

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de outubro de 2003


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Arlete Martins da Silva Coneglian
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

